

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS. NA DATA QUE ESPECIFICA”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de realização de serviço de dedetização nas dependências do prédio da Câmara Municipal, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança do ambiente;

Considerando a necessidade de desocupação do prédio durante e após a aplicação dos produtos utilizados no procedimento de dedetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, no dia 21 de agosto de 2026 (sexta-feira), será realizado no horário das 7h às 12h (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Parágrafo único. A alteração prevista no caput decorre da realização de serviço de dedetização nas dependências do prédio da Câmara Municipal após o encerramento do expediente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 19 de agosto de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente